

PROJETO DE LEI Nº _____ DE _____ DE 2016.
Vereadora Professora Geli

“DISPÕE SOBRE TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA GALERIA DE ARTES ANTÔNIO SIBASOLLY.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS** aprovou e eu, **PREFEITO DE ANÁPOLIS**, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica reconhecida como sendo de utilidade pública a Instituição denominada **ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA GALERIA DE ARTES ANTÔNIO SIBASOLLY**, regulamente inscrita no CNPJ sob o nº. 26.121.737/001-56, que tem por objetivo de promover e defender o aprimoramento administrativo, técnico e cultural, tanto em relação ao seu programa de exposições, quanto às atividades educativas e à sua Biblioteca.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 28 de Novembro de 2016.

*Profª Maria Geli Sanches
Vereadora*

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei em epígrafe reconhece como sendo de utilidade pública a Instituição denominada **ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA GALERIA DE ARTES ANTÔNIO SIBASOLLY**, em por objetivo promover e defender o aprimoramento administrativo, técnico e cultural, tanto em relação ao seu programa de exposições, quanto às atividades educativas e à sua Biblioteca. A referida Associação busca a incorporação de bens privados ao patrimônio da Galeria, respeitando a política por ela estabelecida; busca captar recursos financeiros e contribuições; estabelece convênios com entidades governamentais e não governamentais. Os recursos da Associação dos Amigos da Galeria de Artes Antônio Sibasolly, são destinados integralmente a programas projetos de interesse da Galeria .

A Associação tem sede na Praça Bom Jesus, nº 101 – Anexo Galeria, setor Central – Anápolis Goiás, CEP: 75.025-050.

Considerando tais fatos, resta indubitável a importância da aprovação do presente projeto de lei, pelo que, peço aos dignos pares sua aprovação.

Dante do apresentado e considerando que a propositura atende aos requisitos de legalidade e constitucionalidade, solicito a aprovação.

Sala das Sessões, 28 de novembro de 2016.

*Profª Maria Geli Sanches
Vereadora*